

2º LEILÃO VIRTUAL

Aliança da Marcha

5ª FEIRA | 4 DE ABRIL | 19:30h



CANAL
BUSINESS
30 anos

 **YouTube**
www.youtube.com/c/CanalBusinessleiloes



01

NEMO DO MONTEIRO

MACHO - 20/12/2016

ELFO DO PORTO AZUL X SAMIRA DO PORTO AZUL X LOCOMOTIVA DO DESCOBRIMENTO
HAITY CAXAMBUENSE X ZAPE KAFÉ X TRILHA DO JB

GENÉTICA
ELFO

REPRODUTOR
PICADA



JO
Júlio Vieira Patrologato



SEU PAI,
ELFO DO PORTO AZUL



SEU AVÔ,
HAITY CAXAMBUENSE

02

PÉTALA CÓRREGO DO OURO

FÊMEA - 16/11/2013

COMPLETO DA CACHOEIRA X ATREVIDA CAXAMBUENSE

KALIFA DA CACHOEIRA X PRAIANA DA CACHOEIRA X SUBLIME DA OGAR X ORLA DO YURI

GENÉTICA
DE CAMPEÕES



SUA MÃE,
ATREVIDA CAXAMBUENSE



SEU AVÔ,
SUBLIME DA OGÁ

03

GRANADA R.MOREIRA IMÓVEIS E SEU FILHO DUQUE

FÊMEA - 28/03/2017

ANFITRIÃO R.MOREIRA IMÓVEIS X GRANADA DE NANUQUE

EXTRATO DO MINATTO X SERENATA DO PORTO PALMEIRA,



SINCERO DO PORTO AZUL X ZAGAIA DE NANUQUE

GENÉTICA
COMPROVADA

LOTE
3 EM 1



POTRO AO PÉ
DÚQUE TRE LAGHI



PRENHEZ POR,
NEMO DO MONTEIRO

03

DUQUE TRE LAGHI ACOMPANHA A SUA MÃE GRANADA MACHO - 14/12/2023

INÉDITO KAFÉ X GRANADA R.MOREIRA IMÓVEIS
ÁLAMO KAFÉ X ZEBRA KAFÉ. X ANFITRIÃO R.MOREIRA IMÓVEIS X GRANADA DE NANUQUE

POTRO
DE FUTURO



JO
julio@moreiraimg.com



SEU PAI,
INÉDITO KAFÉ



SUA MÃE
GRANADA R.MOREIRA IMÓVEIS

ITAQUI GLADIADOR

MACHO - 10/04/2015

04

FADO SÃO PEDRO X LISLIE ESTRELA DO ORIENTE X ITAQUI BÉLGICA
GUARITÁ SEARA DOURADA X SABIA DA LENDA X ITAQUI LUMA

**REPRODUTOR
DE PONTA**



SEU PAI
FADO SÃO PEDRO



SEU AVÔ,
GUARITÁ SEARA DOURADA

05

SHOGUM EBALA

FÊMEA - 22/02/2013

SHOGUM SATURNO X BALADA DO PINHAL VELHO X FAVACHO BALA
TRAITUBA BONITO X TABATINGA SENEGAL X LAMINA DO FAVACHO

**GENÉTICA
FAVACHO X TRAITUBA**



**SEU PAI,
SHOGUM SATURNO**



**SEU AVÔ,
TRAITUBA BONITO**

06

SIENA TRE LAGHI

FÊMEA - 27/10/2020

HAVAÍ DA ENSEADA X BRASA HRP
GALEÃO MASJ X VIBORA M.V.A. X TALENTO KAFÉ X ROMANCE DOS TRÊS BRILHANTES



ÉGUA
DE PONTA



JO
Julio@AnimaFotoGrato



SUA MÃE,
BRASA HRP



SEU BISAVÔ,
GALEÃO DA OGÁR

07

CAMARADA DE SLP

MACHO - 20/02/2020

HERDEIRO DA MURALHA DE PEDRA X LORENA FB ARPOADOR
LOBO DA PEDRA VERDE X LUZ DEL JÚNIOR X ORFEÃO SUNSET X FANTA FB ARPOADOR

GENÉTICA
FAVACHO



JG
JOÃO GABRIEL



SEU PAI,
HERDEIRO DA MURALHA DE PEDRA



SEU AVÔ,
LOBO DA PEDRA VERDE

08

GRACIOSA DO PUPIO

FÊMEA - 01/01/2013

NOBRE JEA X BELESSA DO PUPIO
NOBRE DE SANTA LÚCIA X PORCELANA L.J. X CABUÇU DA SELVA MORENA X UBERABA D2

GENÉTICA
NOBRE



Jc
LAVO CASPARI



SEU AVÔ,
NOBRE DE SANTA LÚCIA



SEU AVÔ,
CABUÇU DA SELVA MORENA

09

HERDEIRO DA MURALHA DE PEDRA MACHO - 15/09/2013

LOBO DA PEDRA VERDE X LUZ DEL JÚNIOR
FAVACHO ÚNICO X SORAIA DA PEDRA VERDE X PAÍS DA SELVA MORENA X CELENA DO MATO CUBO

**GENÉTICA
FAVACHO**

FILHO DO BI CAMPEÃO BRASILEIRO DE MARCHA



Jr
JOÃO GABRIEL



**SEU PAI,
LOBO DA PEDRA VERDE**



**SEU AVÔ,
FAVACHO ÚNICO**

10

BRASA HRP

FÊMEA - 09/12/2016

TALENTO KAFÉ X ROMANCE DOS TRÊS BRILHANTES
PALHAÇO DE ITUVERAVA X ONÇA KAFÉ X QUERUBIM DO MONTE SANTO X ESPOLETA DO CAFÉ

**GENÉTICA
NOBRE**



**SEU BISAVÔ,
HAITY CAXAMBUENSE**



**PRENHEZ POR,
NEMO DO MONTEIRO**

11

LYON TRE LAGHI

MACHO - 13/11/2020

BALUARTE DA SANTA ESMERALDA
LOBINHO LOBOS X CUCA KAFÉ DA PANORAMA



CAMPONESA DA SANTA ESMERALDA
JAGUAR DE SÃO LOURENÇO X SENZALA DA SANTA ESMERALDA

**GARANHÃO
DE FUTURO**



**SEU PAI,
BALUARTE DA SANTA ESMERALDA**



**SEU BISAVÔ,
ELO KAFÉ DA NOVA**

12

PIMENTA DO QUILOMBO

FÊMEA - 17/12/2008

BRASIL DESENHO X LABARÊDA DO QUILOMBO
SINCERO DA ESCADINHA X DIADEMA DE PATROCÍNIO X BACO J.N.53 X GAIA DO GRANITO

MARCHA
PICADA



JO
Julio Cesar Fotografia



SEU AVÔ,
SINCERO DA ESCADINHA



PRENHEZ POR,
NEMO DO MONTEIRO

13

DELICADA DE SLP

FÊMEA - 19/08/2021

TRILHO DA ZIZICA X LABAREDA DA MURALHA DE PEDRA
CARUSO J.D. X GIGI DO MORRO GRANDE X LOBO DA PEDRA VERDE X HERDEIRA DO CARDEAL

GENÉTICA
TRILHO



SEU PAI,
TRILHO DA ZIZICA



SEU AVÔ,
LOBO DA PEDRA VERDE

Jc
JOÃO GABRIEL

14

CORONEL DE SLP

MACHO - 18/11/2022

JUIZ RAV X GRACIOSA DO PUPIO
BOTO RAV X EVIDÊNCIA RAV. X NOBRE JEA X BELESSA DO PUPIO

GENÉTICA
PICADA



Jc
Joko Castore



SEU PAI,
JUIZ RAV



SEU BISAVÓ,
NOBRE DE SANTA LÚCIA

15

PORCINA DOIS IRMÃOS

FÊMEA - 02/01/2011

QUISONHO DO YURI X JÓIA RARA DOIS IRMÃOS
GRECO DO YURI X CEREJA DO CÍRCULO D X FARDA DO QUENTA SOL

GENÉTICA
SUPERIOR

PRENHEZ POR
HALLEY DA
MORADA NOVA



JO
Juliano Pereira Fotografia



SUA AVÓ,
CEREJA DO CÍRCULO D



SEU AVÓ,
GRECO DO YURI

16

TRENTO TRE LAGHI

MACHO - 29/12/2022

INÉDITO KAFÉ X GRANADA R.MOREIRA IMÓVEIS
ÁLAMO KAFÉ X ZEBRA KAFÉ X ANFITRIÃO R.MOREIRA IMÓVEIS X GRANADA DE NANUQUE

POTRO
SUPERIOR

CENTRO/
PICADA



SEU PAI,
INÉDITO KAFÉ



SUA MÃE,
GRANADA R.MOREIRA IMÓVEIS

17

TURIM TRE LAGHI

MACHO - 28/02/2022

INÉDITO KAFÉ X SHOGUM EBALA
ÁLAMO KAFÉ X ZEBRA KAFÉ X SHOGUM SATURNO X FAVACHO BALÁ

POTRO
CHIQUÉ



SEU PAI,
INÉDITO KAFÉ



SUA MÃE,
SHOGUM EBALA

18

PARAÍSO DA CASA NOVA

MACHO - 02/11/2020

BUIK DA CASA NOVA X ANEDOTA DA CASA NOVA

GENÉTICA
SUL DE MINAS

COMPROVADO
HOMOZIGOTO
COMPROVADO



Jc
KING CARBIDE



SEU PAI,
BUIK DA CASA NOVA

19

LORENA FB ARPOADOR

FÊMEA - 05/12/2012

ORFEÃO SUNSET X FANTA FB ARPOADOR
CAXAMBU OURO PRETO X HIVIVI SUNSET X TRIGUEIRO MORRO GRANDE DA ZIZICA X ZIMBA FB ARPOADOR

**GENÉTICA
CAXAMBUENSE**



Jc
JOÃO GABRIEL



**SEU AVÔ,
CAXAMBU OURO PRETO**



**SEU BISAVÔ,
HAITY CAXAMBUENSE**

20

ADEGA TRE LAGHI

FÊMEA - 20/10/2023

FORASTEIRO JF JOCEMAR X PIMENTA DO QUILOMBO
KACIQUE DA J.F. JOCEMAR X TULIPA HARAS DO BRAM X BRASIL DESENHO X LABARÉDA DO QUILOMBO

POTRA
DE FUTURO

GENÉTICA
PICADA



SUA MÃE,
PIMENTA DO QUILOMBO



SEU BISAVÔ,
PALHAÇO DE ITUVERAVA

21

NAPOLES TRE LAGHI

MACHO - 25/11/2022

RAVEL CABALLERO X PÉTALA CÓRREGO DO OURO
IGUAÇU DO EXPOENTE X AQUARELA CABALLERO X COMPLETO DA CACHOEIRA X ATREVIDA CAXAMBUENSE

**GENÉTICA
COMPROVADA**



**SEU PAI,
RAVEL CABALLERO**



**SUA MÃE,
ATREVIDA CAXAMBUENSE**

22

MALAGA TRE LAGHI

FÊMEA - 09/02/2023

INÉDITO KAFÉ X PORCINA DOIS IRMÃOS
ÁLAMO KAFÉ X ZEBRA KAFÉ X QUISONHO DO YURI X JOIA RARA DOIS IRMÃOS

POTRA
REFINADA



JO
LULIOVEIRAFOOTGRAPHY



SEU PAI,
INÉDITO KAFÉ



SUA AVÓ,
JÓIA RARA DOIS IRMÃOS

23

MARRON DE SLP

MACHO - 25/11/2022

RAVEL CABALLERO X HOLANDA DA MURALHA DE PEDRA
IGUAÇU DO EXPOENTE X AQUARELA CABALLERO X INTRUSO DO REBANHO X JOGATINA J.B.

GENÉTICA
DE PONTA



SEU PAI,
RAVEL CABALLERO



SEU AVÔ,
IGUAÇU DO EXPOENTE

24

LOLLA DE SLP

FÊMEA - 03/11/2021

HERDEIRO DA MURALHA DE PEDRA X GRACIOSA DO PUPIO
LOBO DA PEDRA VERDE X LUZ DEL JÚNIOR X NOBRE JEA X BELESA DO PUPIO

**GENÉTICA
FAVACHO**



**SEU PAI,
HERDEIRO DA MURALHA DE PEDRA**



**SEU AVÔ,
LOBO DA PEDRA VERDE**

Jc
JOSÉ CARRETT

25

MAJOR DE SLP

MACHO - 13/12/2022

RAVEL CABALLERO X LORENA FB ARPOADOR
IGUAÇU DO EXPOENTE X AQUARELA CABALLERO X ORFEÃO SUNSET X FANTA FB ARPOADOR

POTRO
DE FUTURO



SEU AVÔ,
RAVEL CABALLERO



SEU AVÔ,
IGUAÇU DO EXPOENTE

26

MARIA LINDA SÃO PEDRO

FÊMEA - 07/02/2017

FADO SÃO PEDRO X LISLIE ESTRELA DO ORIENTE
X CONCHA SÃO PEDRO X VEZÚVIO L.J. X JAQUETA L.J.

GENÉTICA
DE CAMPEÕES



SEU PAI,
FADO SÃO PEDRO



SEU AVÔ,
GUARITÁ SEARÁ DOURADA

27

PADUA TRE LAGHI

FÊMEA - 05/12/2022

INÉDITO KAFÉ X CAMPONESA DA SANTA ESMERALDA
ÁLAMO KAFÉ X ZEBRA KAFÉ X JAGUAR DE SÃO LOURENÇO X SENZALA DA SANTA ESMERALDA

**RAÇA
E MARCHA**



JO
juliocelestinafongos



**SEU PAI,
INÉDITO KAFÉ**



**SEU BISAVÔ,
ELO KAFÉ DA NOVA**

COBALTO MACADU X TUTUZINHA NOVO TEMPO
FAVACHO IGARAPÉ X KARINA W.J. OUSADO DA MANDASSAIA X RARUS TABAROA



SEU PAI,
COBALTO MACADU



SEU BISAVÔ,
FAVACHO QUOCIENTE

29

HOLANDA DA MURALHA DE PEDRA FÊMEA - 17/09/2013

INTRUSO DO REBANHO X JOGATINA J.B.

**MATRIZ
COMPROVADA**



30

COMANCHE DE SLP

CASTRADO - 29/09/2017

REINADO DA TODAY X GRACIOSA DO PUPIO
ALEGRE DA TODAY X PORCINA L.J. X NOBRE JEA X BELESSA DO PUPIO



Jc
JOÃO CARLOS
CANTARELLI



SEU AVÔ,
ALEGRE DA TODAY



SEU BISAVÔ,
NOBRE DE SANTA LÚCIA

II LEILÃO VIRTUAL

Aliança da Marcha

5º FEIRA | 4 DE ABRIL | 19:30h

Alexandre Todeschini
(21) 98541-1900

Clóvis Ferreira
(21) 97492-6614

Hugo Ferrari
(21) 97928-4645

Rômulo Abreu
(21) 98541-1901

ANA PAULA BRITO	(61) 982024727
ANDRE DE SIMONE	(11) 99780-1835
DILSINHO	(43) 99667-6632
DIRCEU PEREIRA	(32) 99823-8936
EDMUNDO JUNQUEIRA	(35) 98815-1085
FLÁVIO RAMOS	(75) 98134-5503
FREDERICO RIBEIRO	(61) 99607-2128
GIOVANE MARCELEI	(12) 98121-9034
JONATA VIDAL	(31) 97533-3725
JONATAN VIDAL	(31) 97533-3725
JUUNEX	(61) 98183-0223

LUCAS MURIEL	(61) 98120-2548
OSVALDO NETO	(31) 99797-2205
RAMON FERREIRA	(31) 98308-7067
RODRIGO PIPICO	(61) 99585-6798
ROGÉRIO FAVERO	(27) 99961-6321
RUY GOMES	(24) 99934-6827
SAMUEL SAAVEDRA	(61) 99605-9291
THEO VIEIRA	(71) 99611-2988
VINICIUS RODRIGUES	(32) 99824-0647
WALACE BERNARDES	(24) 99233-1816
WANDER FERREIRA	(61) 99383-1617

REGULAMENTO LEILÃO VIRTUAL

As vendas realizadas no leilão são irrevogáveis e irretroatáveis, não podendo o comprador recusar o animal ou solicitar redução de preço (A luz dos artigos 104, 420, 421 e 422 do código civil atual). Todos os participantes do Leilão obrigam-se de forma definitiva a acatarem as disposições deste Regulamento, não podendo ninguém se escusar de aceitá-lo e cumpri-lo alegando que não o conhece (Artº. 3º da Lei de Introdução ao Código Civil). Como é norma em todos os Leilões, o comprador é quem estabelece livremente o preço e nenhum índice deflacionário alterará o valor das promissórias rurais deste Leilão.

1 - Após a batida do martelo, o comprador dará aceite a uma única Nota Promissória no valor do negócio realizado, cuja substituição por NOTAS PROMISSÓRIAS com vencimentos mensais, e formalização do Contrato Particular de Compra e Venda com Reserva e Domínio, será feita no Escritório da Business, quando do acerto de contas. 2 - O comprador quando de sua primeira aquisição deverá preencher a ficha cadastral que lhe será entregue no leilão ou então preencher antecipadamente a mesma ficha cadastral no site www.canalbusiness.com.br, indicando a sua inscrição estadual, qualificação pessoal ou de sua empresa, para emissão dos documentos necessários. 3 - Assiste ao vendedor o direito de solicitar avalista de seu conhecimento, desde que manifeste essa exigência ao Escritório da Business, antes que o comprador faça o seu acerto de contas, ficando a aprovação do nome indicado a exclusivo critério do vendedor. 4 - Nas vendas a prazo o COMPRADOR dará ao VENDEDOR em penhor pecuniário os animais adquiridos, até a quitação total da dívida, ficando o COMPRADOR de posse dos mesmos, na qualidade de fiel depositário, não podendo aliená-los nem onerá-los sem o consentimento por escrito do VENDEDOR. As notas promissórias fazem parte integrante do Contrato de Compra e Venda que terá efeito jurídico até o pagamento da última parcela, por sua vez o COMPRADOR se compromete a manter os animais adquiridos, protegidos pelas normas e medidas sanitárias exigidas. Caso venha a ocorrer morte do(s) animal (ais) na posse do COMPRADOR, tal fato o não desobrigará do pagamento do saldo do preço, não restando ao VENDEDOR qualquer responsabilidade. As “crias” que nascerem dos animais comercializados serão consideradas frutos ou rendimentos provenientes do lote adquirido, de acordo com o art. 95 do Código Civil. Em caso de inadimplência, os frutos e rendimentos também serão restituídos ao VENDEDOR, integrando também a reserva de domínio estipulada neste documento. Fica proibido ao COMPRADOR castrar o animal sem autorização do VENDEDOR, enquanto o COMPRADOR não tiver a propriedade do animal e também no caso de venda com reserva de cobertura. 5 - Quando do acerto de contas, será entregue ao comprador cópia do Registro Genealógico, ficando o original e a comunicação de transferência para entrega após a quitação integral do valor.

6 - As taxas referentes ao leilão serão pagas, SOBRE O VALOR DA BATIDA DO MARTELO INDEPENDENTE DE DESCONTOS, sendo pagas A VISTA, no acerto de contas e da seguinte forma: 6.1 -A comissão incidente será de: 8,5% (OITO E MEIO POR CENTO) para o COMPRADOR; 6.2 - Os vendedores pagarão comissão de 8,5% e taxa pré-estabelecidas de R\$ 200,00 por lote inscrito no leilão; 6.3 - As taxas referentes ao leilão não serão devolvidas em nenhuma hipótese. 7 - Os vendedores se obrigam de forma irrecorrível a apresentar todos os animais inscritos em transmissão, não o fazendo, o vendedor fica sujeito a taxa de 15% (QUINZE POR CENTO) sobre o valor da média do leilão e o pagamento integral da taxa de inscrição. 7.1 - Ao efetuar um lance no prego/recinto ao vivo, através do telefone da mesa operadora ou através do site www.canalbusiness.com.br o cliente estará assumindo o compromisso de comprar o animal até a data de encerramento do leilão. Caso não assuma o lance, o cliente pagará multa no valor de 15% (quinze por cento) sobre o valor final da batida do martelo, além de estar sujeito a processo judicial. 7.2 - O lance para arrematação vincula o comprador nos moldes do artigo 427 do Código Civil, a saber: “a proposta de contrato obriga o proponente, se o contrário não resultar dos termos dela, da natureza do negócio, ou das circunstâncias do caso”.

7.3 - Fica facultado ao vendedor a venda antecipada dos lotes no pré-lance do Canal Business ou através de assessores credenciados, desde que estes alcancem o valor mínimo de arrematação estipulado pelo mesmo. 8 - Nos casos em que houver incidência de ICMS para animais acima de 03 (três) anos, este será de responsabilidade do comprador. 9 - O acerto de contas deverá ser feito no escritório da Business, montado no recinto do leilão, nesta mesma data ou até as 11h do dia seguinte do leilão. Para os compradores pela internet, no dia seguinte após a realização do leilão será enviado via e-mail para os compradores o contrato de compra e venda com a Nota Promissória Rural anexa para devida assinatura digital e ou reconhecimento de firma em cartório nas assinaturas manuais, além da conta corrente para depósito da entrada e comissão de compra do lote arrematado. Os animais adquiridos só estarão liberados para retirada na propriedade do vendedor após o recebimento por parte do escritório da Business do contrato assinado e após quitação dos valores da entrada e comissão de compra via depósito. 10 - Os animais vendidos para compradores pela internet ou televisão deverão retornar a propriedade dos respectivos vendedores para posterior retirada dos mesmos, após cumprida as exigências contratuais e de pagamentos. 11 - O vendedor fará a guarda dos animais sem custo para o comprador pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data do Leilão; caso o comprador não providencie a retirada do animal, ficará automaticamente responsável pelo pagamento de diária ao vendedor no valor de R\$ 25,00 (Vinte e cinco Reais), sendo esta cobrada a partir do 31º dia para animais mantidos em baias ou a pasto; ficando facultado ao vendedor reter o animal caso a dívida com diárias não seja quitada no momento da retirada. A responsabilidade por eventuais custos que decorram no atraso na retirada, será de responsabilidade dos compradores. 12 - PARCERIAS: No caso de venda de 50% de animal(ais), seja macho ou fêmea, no 1º ano após a compra o(s) animal(ais) ficará(ão) no domicílio do Comprador, no 2º ano o(s) animal(ais) ficará(ão) no domicílio do Vendedor, e assim sucessivamente, admitindo-se a data deste contrato, como data base para a troca do domicílio. Os custos de manutenção e reprodução do animal ficarão sob a responsabilidade do sócio de onde o animal estiver alojado. Após a quitação do animal será efetuado Contrato de condomínio do animal. 13 - No caso de venda de Coberturas, ainda não entregues ou concretizados, mesmo após a quitação do preço, o Comprador não poderá alienar no todo ou em parte ou efetuar qualquer tipo de transferência a terceiros sem o consentimento, por escrito, do Vendedor. 14 - As “crias” que nascerem das Coberturas, comercializados serão consideradas frutos ou rendimentos provenientes do lote adquirido, de acordo com o art. 95 do Código Civil. Em caso de inadimplência, estes frutos serão restituídos ao VENDEDOR, integrando também a reserva de domínio estipulada neste documento, mesmo estando registrados em nome do Comprador junto a Associação. 15 - O registro original bem como a comunicação de transferências será repassado ao comprador pelo vendedor após total quitação do débito. As taxas de manutenção cadastral junto à Associação de Classe (censo anual) que caiba ao animal adquirido serão suportadas pelo Comprador mediante reembolso ao Vendedor. 16 - Todas as informações constantes nocaódigo, são de responsabilidade dos vendedores. 17 - A Business, na qualidade de realizadora do Leilão, desenvolve todos os esforços para a regularidade dos negócios e não responde solidária e/ou subsidiariamente pela liquidação das vendas realizadas através do Leilão, nem pelas obrigações assumidas pelas partes. 18 - A palavra do leiloeiro no decorrer do Leilão, está credenciada a alterar ou complementar as condições que o regem.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1.1 - O valor de cada lance, multiplicado por 70 (SETENTA), corresponderá ao valor total do negócio por animal.

1.2 - O comprador efetuará o pagamento em uma das seguintes modalidades, à sua opção:

1ª OPÇÃO - O pagamento do valor da arrematação será feito em 70 (SETENTA) parcelas, sendo 2 (DUAS) parcelas no ato, mais 68 (SESSENTA E OITO) parcelas com vencimento quinzenais. EXEMPLO: LANCE DE R\$ 200,00 DE PARCELA- PREÇO DO LOTE R\$ 14.000,00 (VALOR TOTAL DO ANIMAL). SENDO: Valor do primeiro pagamento de R\$ 400,00 (representada por depósito/boleto) a vista, e as 68 PARCELAS QUINZENAIS RESTANTES de R\$200,00 com vencimentos MENSAIS representadas por nota promissória rural.

2ª OPÇÃO - O pagamento do valor da arrematação será feito em 35 (TRINTA E CINCO) parcelas mensais duplas, vencendo-se 2 (DUAS) parcelas no ato da aquisição (CHEQUE/DEPÓSITO) mais 34 (TRINTA E QUATRO) parcelas DUPLAS restantes serão pagas em intervalos mensais. EXEMPLO: LANCE DE R\$ 200,00 DE PARCELA- PREÇO DO LOTE R\$ 14.000,00 (VALOR TOTAL DO ANIMAL). SENDO: Valor do primeiro pagamento de R\$ 400,00 (representada por depósito/boleto) a vista, e as 34 PARCELAS DUPLAS RESTANTES de R\$400,00 com vencimentos MENSAIS representadas por nota promissória rural.

3ª OPÇÃO - Pagamento À vista com 10% (DEZ POR CENTO) de desconto.

Rio de Janeiro, 04 de Abril 2024.